

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, por intermédio de sua Pregoeira, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **item**, pelo **modo de disputa aberto**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/11/2023 Horário: 09h00

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 3º da IN/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Empresa suspensa de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta

da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

d) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

e) Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;

f) Empresa que se encontre em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial (salvo em circunstância especificada no subitem 7.9.1.1 deste Edital), fusão, cisão ou incorporação;

g) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

h) Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

3.3 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema e o vencedor deve estar ciente da necessidade de utilizar o certificado digital tipo A3, com Chave ICP, para assinatura digital do contrato, para a devida inserção no Mural de Licitações do TCM/PA.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

c) Marca;

d) Fabricante;

f) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
- 5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de

desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.21 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5.22 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.24 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.26 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5.27 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.28 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

6.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da

proposta.

6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

6.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Caso necessário, a Pregoeira solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

6.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.15 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

6.16 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: pregoeiracapanema@gmail.com, as seguintes documentações:

6.17 A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

a) Razão Social da empresa;

b) CNPJ (número);

c) Número do telefax;

d) Endereço comercial;

e) Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

f) Descrição do produto/serviço;

g) Preço unitário e total;

h) Quantidade e especificação da embalagem

i) Prazo de validade da proposta;

j) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

l) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

m) Declaração de que concorda com os termos do edital.

- n) Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.
- o) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- p) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- q) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- r) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- s) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- t) Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.5 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123,

de 2006.

7.6 Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico- Financeira.

7.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.7.5 Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

7.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.8.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.8.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9.1.1 – No caso de empresa que esteja em processo de recuperação judicial, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, e Acórdão nº1201/2020-Plenário/TCU, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

7.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, com termo de abertura e encerramento e vir acompanhado da certidão de regularidade profissional do contador certificando que o profissional encontra-se regular, contendo número, validade e finalidade da certidão, autenticado pelo CRC.

7.9.3 A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$$

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

AT – Ativo total

7.9.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.9.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.9.5 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante.

7.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.1 - Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.10.1.1 - Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

7.10.1.2 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

7.11 DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.11.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.11.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.11.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de

no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco), dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

12 .DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

12.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

12.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

13.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

14.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

14.3 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \ I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.7 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

16.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018.

17.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Valor Médio Estimado para a contratação em apreço perfaz a ordem de **R\$ R\$5.250.855,35 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINCENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** conforme demonstrado no Anexo IV do Edital), conforme demonstrado no Anexo IV do Edital.

18.9.1. Foram elaborados orçamentos iniciais, com esteio nas normas gerais e específicas que regulam a matéria, que nortearão o PREGOEIRO quanto a aceitabilidade dos valores, não podendo ultrapassar o valor máximo orçado.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Contrato.

ANEXO IV – Planilha de Quantitativo e Valores.

Capanema/PA, 10 de novembro de 2023.

Laise Martins Leal
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1010001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a prefeitura, suas secretárias e Setores vinculados. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho.

2.2. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que freqüentam as repartições publicas.

2.3. Se faz necessário salientar que todo equipamento apresenta vida útil, logo, existe a necessidade de substituição para que a sua função seja realizada em atendimento às demandas de quem o está manipulando. Segundo Sá e Sá (1995), a depreciação é um fenômeno contábil que expressa a perda de valor que os bens imobilizados sofrem no tempo, por força de seu emprego na gestão e/ou perda de valor pelo seu uso. Outro conceito de depreciação é proposto por Ludícibus; Marion; Pereira (2003, p. 80), que afirmam que a depreciação é o declínio no potencial de serviços dos equipamentos ou materiais tangíveis, em função da deterioração física gradual ou abrupta, bem como do consumo dos potenciais de serviços por meio de uso, mesmo que algumas mudanças físicas não sejam aparentes, ou a deterioração econômica por causa da obsolescência ou de mudança na demanda dos consumidores. Essa perda de valor pode ocorrer de duas razões: pelo desgaste ou pela obsolescência. O desgaste é a situação em que o equipamento perde seu valor em decorrência do uso. Nesse caso, podemos citar como exemplos, os equipamentos eletrônicos e domésticos. Quanto maior o uso, maior o desgaste que esses equipamentos sofrem. Já na obsolescência, um determinado ativo perde seu valor em razão da defasagem tecnológica ou mudanças legais que o tornam inoperante. Assim, determinado equipamento acaba tendo uma vida útil menor do que se estima, pois perde sua capacidade tecnológica, mesmo que ainda esteja com capacidades físicas de funcionamento.

2.4. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários.

2.5 O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*

4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação, pelas vantagens oferecidas para aquisição de bens e serviços comuns.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia das ações de infraestrutura da máquina administrativa.

2.6 JUSTIFICATIVA PELO PROCEDIMENTO DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 - A presente licitação obedecerá as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, vez que a demanda para a contratação do objeto teve sua fase interna processada na vigência do referido diploma legal e considerando o art. 191 da Lei nº 14.133/21 (com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023), bem como, se apresenta mais viável a utilização da modalidade licitatório do Pregão, pela forma eletrônica, pois se trata de objeto comum e se ampliará a participação de interessados.

2. O critério de julgamento será por item, vez que os objetos são de natureza diversa, como móveis e equipamentos fornecidos por empresas de atividades distintas, mantendo-se assim a possibilidade de um número maior de participantes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os quantitativos totais expressos neste instrumento, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao Contratado que será efetuada via e-mail e por telefone.

4.3. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Prefeitura e Secretarias Municipais, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 14h00.

4.3.1. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

4.5. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4.6. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano da data de entrega.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (Cinco) dias para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8.1. Caso haja a necessidade de recolhimento dos bens, o fornecedor terá o prazo de até 03 (três) meses, a contar da data da notificação mencionada no item 4.8, para realizar a sua retirada. Caso não ocorra, o(s) referido(s) bens ficarão à disposição da Administração como doação de bens, podendo dar-lhes qualquer destinação, sem direito ao fornecedor de reclamar qualquer pagamento ou indenização;

4.8.2. O item acima justifica-se devido a Administração não possuir espaço para guarda e armazenamento de bens além do necessário e por constantemente os fornecedores não recolherem o material substituído.

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos

12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001638, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,0001638$$

TX=Percentual da taxa anual = 6%.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2.** multa moratória de 02% (Dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (Vinte) dias;
 - 11.2.3.** multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o

caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

11.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas inerentes a este procedimento correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, exemplificadamente de acordo com o Orçamento do Exercício 2023, abaixo:

0201 – Gab. Do Prefeito

04.122.0003.2004 – Manutenção do Gab. do Prefeito

0301 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Mul. de Administração

0401 – Secretaria Mul de Finanças

04.123.0005.2.010 - Manutenção da Sec. Mul de Finanças

0801 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2058 – Manutenção da Sec. Mul de Planejamento

1101 – Secretaria Mul de Cultura

13.392.0015.2.092 – Manutenção da Secretaria Mul de Cultura

1201 – Secretaria Mul de Infraestrutura e Saneamento

15.122.0033.2.095 – Manutenção da Sec. Mul de Infraestrutura, Obras e Viação

1301 – Secretaria Mul de Desporto e Lazer

27.812.00182.105 – Manutenção da Sec Mul de Desporto e Lazer

2101 – Secretaria Mul Ind, Comércio e Mineração

22.692.0062.2.116 – Manutenção da Sec Mul de Ind e Comércio

2401 – Secretaria Mul de Agricultura

20.605.0011.2.136 – Manutenção da Sec Mul de Agricultura

2601 – Sec Mul de Comunicação Social

24.122.0041.2.154 – Manutenção Mul de Comunicação Social

2828 – Sec Mul de Transito

26.181.0042.2.157 – Manutenção da Sec Mul de Transito

2301 – Sec Mul de Meio Ambiente

18.542.0021.2.125 – Manutenção Mul de Meio Ambiente

0703 – Fundo Municipal de Saúde

10.124.0043.2.037 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.301.0044.2.040 – Manutenção da Sec Mul de Saúde

- 10.301.0046.2.044 – Manutenção do Prog Saúde da Família-PSF
- 10.301.0048.2.048 – Manutenção do Centro de Esp. Odontológicas – CEO
- 10.302.0049.2.052 – Manutenção do Programa Gestão do Sistema MACA
- 10.302.0049.2.053 – Manutenção do SAMU
- 10.302.0049.2.054 – Manutenção do CAPS
- 10.302.0049.2.055 – Manutenção da UPA
- 10.305.0044.2.057 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
- 0901 – Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0019.2.064 – Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.361.0019.2.065 – Manutenção de Unidades Escolares
- 12.361.0019.2.084 – Manutenção da Educação Infantil
- 12.361.0019.2.085 – Manutenção de Creches
- 12.361.0019.2.067 – Manutenção do Programa Salário Educação
- 12.361.0019.2.077 – Ciências Sociais na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.079 – Iniciação Musical na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.082 - Tecnologia da Comunicação e da Informação
- 12.361.0019.2.098 – Lógico Matemático na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.078 – Psicomotricidade na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.080 – Artes Plásticas na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.082 – Arte Cênica na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.083 – Inglês na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.075 - Linguagem na Primeira infância
- 12.361.0019.1.021 – Implementação de Laboratório de Informática
- 2501 – FUNDEB
- 12.361.0020.2.148 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNDEB
- 12.361.0020.2.151 – Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar 70% FUNDEB
- 12.361.0020.2.152 – Manutenção da Educação Creche 70% FUNDEB
- 12.361.0020.2.153 – Manutenção da Educação Infantil Creche 70% FUNDEB
- 12.361.0020.1.071 – Implementação do Laboratorial de Informática nas Escolas 30% FUNDEB
- 0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.0054.2.029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
- 08.244.0063.2.034 – Manutenção dos Conselhos Municipais
- 08.244.0063.2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.0054.2.019 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0053.2.020 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.244.0053.2.022 – Manutenção do Programa IGD SUAS
- 08.244.0053.2.024 – Manutenção da Proteção Social Básica
- 08.244.0054.2.030 - Manutenção da Rede de Proteção Básica Estadual
- 08.244.0054.2.031 – Manutenção do Programa Criança Feliz
- 08.244.0054.2.032 – Manutenção da Rede de Proteção Especial Estadual
- 08.244.0053.2.028 – Manutenção do Programa Bolsa Família

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT. MIN	QT. MÁX
1	Armário Vitrine Material Porta: Armário vitrine, material: aço perfilado, material porta: vidro, material prateleiras: cristal, quantidade portas:2 un, tipo fechadura: gás, altura:1,65 m, largura:0,65, profundidade:0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: pés com ponteiras. (Catmat 261297)	UND	54	65
2	Armário Vitrine: Armário vitrine, material: aço inoxidável, material porta: vidro espessura 4mm, material prateleiras:3 prateleiras vidro c/ 4mm espessura, tipo fechadura: fechadura tipo Yale, altura:160 cm, largura:47 cm, profundidade:40 cm, tipo prateleiras: prateleiras altura regulável, componentes adicionais: chapa aço nº20. (Catmat 325334)	UND	56	67
3	Armário baixo Escritório Material: MDF, Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 160 CM, Altura: 76 CM, Profundidade: 50 CM. (Catmat 481752)	UND	71	85
4	Armário Estante Material: Armário estante, material: aço, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, altura:1,98 m, cor: cinza, acabamento superficial: pintado em epóxi-pó, quantidade prateleiras internas:4 un, características adicionais: prateleiras reguláveis. (Catmat 252015)	UND	125	150
5	Armário Estante Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi pó, fosfatizado, anti-, cor: cinza, quantidade portas:2 un, quantidade prateleiras:4 un, altura:1,95 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, características adicionais: com fechadura, pés fixos, material: chapa aço 24, aplicação: uso geral. (Catmat 482649)	UND	71	85
6	Armário baixo com 02 portas: Armário escritório, material: madeira aglomerada, quantidade portas:2 un, material porta: madeira aglomerada, quantidade prateleiras:1 un, tipo puxador: alça, revestimento: laminado Melamínico, largura:800 mm, altura:740 mm, características adicionais: com sapatas niveladoras de piso, prateleira regula, profundidade:500 mm, cor: argila, tipo: baixo. (Catmat 266920)	UND	81	97
7	Armário Arquivo: Arquivo escritório, material: aço, acabamento superficial: tratamento antiferruginoso por fosforização, padrão acabamento: pintura epóxi, quantidade gavetas:4 un, cor: cinza, características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60m, com fechadura, aplicação: pastas suspensas. (Catmat 383413/ 482650)	UND	107	128
8	Bebedouro Água Garrafão Material: Bebedouro água garrafão, material: plástico, tipo: elétrico de mesa, capacidade:20 l, voltagem:110/220 v, cor: branca, características adicionais:2 torneiras desmontáveis água natural/gelada. (Catmat 463069).	UND	80	96
9	Bebedouro Água Altura: 116 CM, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial, Largura: 150CM, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Profundidade: 60 CM, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 220. (Catmat 311387).	UND	62	75
10	Cadeira com braço - Cadeira com braço, tipo assento / encosto: giratória, material assento/encosto: espuma injetada, quantidade de pés:05 un, configuração pés: tipo sapata com rodinhas, tratamento superficial: pés em metalon pintados na cor preta, cor: azul, material revestimento assento e encosto: tecido, características adicionais: regulável. (Catmat 329860)	UND	135	162

11	Cadeira em madeira: Cadeira, material: madeira, tipo espaldar: baixo, acabamento superficial: envernizado. (Catmat 247412 / 207094).	UND	36	43
12	Cadeira plástica: Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço. (Catmat 302124).	UND	280	336
13	Cadeira plástica sem apoio de braço: tamanho adulto, modelo tipo poltrona, material em polipropileno, suporta até 120kg, conforme norma da ABNT NBR 14113, estrutura da base antiderrapante, cor branca. (Catmat 287945)	UND	382	458
14	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: variada, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro. (Catmat 355787).	UND	145	174
15	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado/espuma injetada, material revestimento assento e encosto: tecido, quantidade assentos:3 un, características adicionais: bordas de proteção em PVC, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi. (Catmat 607538)	UND	127	152
16	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: courvin, cor: azul, quantidade assentos:5, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi, cor longarina: preta. (Catmat 290750)	UND	72	86
17	Cadeira tipo secretária fixa: Cadeira escritório, material estrutura: aço tubular, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: fixa, tipo encosto: médio, apoio braço: sem braços, cor: azul, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta. (Catmat 328069).	UND	187	224
18	Poltrona auditório dobrável com prancheta, material estrutura: aço, tipo prancheta: Escamoteável, material prancheta: madeira revestida com laminado Melamínico, características adicionais: anatômica/pintura epóxi/antiferruginoso, cor revestimento: preta, material assento/encosto: espuma de poliuretano, revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster. (Catmat 381153)	UND	30	36
19	Caixa acústica, potência:600 watts RMS WRMS, tamanho alto-falante:1 x 15 pol., resposta frequência:40 HZ a 800 KHZ, características adicionais: subwoofer passivo band PASS, impedância entrada:8 ohm, voltagem: bivolt V. (catmat 469578)	UND	19	22
20	Caixa acústica, potência:200 WRMS, tamanho alto-falante:12 pol., tipo tweeter: driver titânio 1 1/4 pol., características adicionais: bluetooth, usb, SD CARD, voltagem: bivolt v, tipo: amplificada. (Catmat 475605).	UND	14	16
21	Cama box solteiro: Cama, material: madeira, tipo: box/solteiro, comprimento:1,88 m, largura:0,88 m, características adicionais: anti ácaro, antialérgico. (Catmat 414689).	UND	3	4
22	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:9.000 BTU, tensão:220 v tipo: Split HI WALL, modelo: fancolete hidrônio, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter. (Catmat 458219).	UND	27	32
23	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 BTU, tensão:220 v, tipo: SPLIT HI WALL, modelo: fancolete hidrônio, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter (catmat 458218).	UND	129	155

24	Central de ar de 18.000 BTUS: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:18.000 BTU/H, tensão:220 v, frequência:60 HZ, tipo: SPLIT. (Catmat 480930).	UND	98	117
25	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:24.000 BTU/H, tensão:220 v, frequência:60 HZ, tipo: SPLIT. (Catmat 480928).	UND	72	86
26	Escada em alumínio doméstica dobrável 2 degraus: perfis estruturados de alumínio. Capacidade máxima: 120kg. Dimensões: fechado: 363 x 101 x 950 mm, aberto: 363 x 491 x 420 mm. (Catmat 330563)		10	12
27	Escada, material: alumínio, tipo: articulada, quantidade degraus:8 Und. Características adicionais: pés emborrachados antiderrapantes/travamento. (Catmat 395394).	UND	19	22
28	Estante, material: chapa aço, tipo: chão, estrutura: metálica, profundidade:40 cm, acabamento superficial: pintura em epóxi, cor: cinza, quantidade prateleiras:6 Und, tipo prateleiras: reguláveis, altura:1,98 m, largura:0,92 m, tipo travamento: em forma de "x" (catmat 238171).	UND	117	140
29	Fogão gás, material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas:6 Und, características adicionais: autolimpante, automático, tampa vidro temperado, voltagem:110/220 v, cor: branca. (Catmat 413060).	UND	12	14
30	Fogão industrial, material: chapa galvanizada, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, características adicionais: com forno/queimadores duplos/grelha ferro fundido, quantidade bocas:4 Und. (Catmat 393610).	UND	58	69
31	Fogão semi-industrial, material: lata galvanizada, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, comprimento:85 cm, largura:40 cm, altura:80 cm, tipo uso: cozinha, quantidade bocas:2 unidades, quantidade queimador:2 (1 grande e 1 pequena), cor: cinza. (Catmat 259810).	UND	2	3
32	Freezer, tipo: horizontal, capacidade:400 l, altura:92 cm, largura:131 cm, profundidade:77 cm, quantidade tampas:2 Und, cor: branca, tensão alimentação:220 v, características adicionais: gabinete externo/interno aço zincado, pintura. (Catmat 291827).	UND	35	42
33	Freezer vertical, capacidade:28 l, voltagem:220 v, cor: branca, altura:170 cm, largura:65 cm, profundidade:72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "Frost Free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas:1. (Catmat 608937).	UND	30	36
34	Frigobar, capacidade: 80 l, cor: branca, características adicionais: compartimento cole drink e flex. box, porta latas. (Catmat 344549).	UND	5	6
35	Refrigerador duplex, capacidade refrigeração:480 l, sistema degelo: Frost Free, características adicionais: descongelamento automático. Voltagem 110v ou 220v. (Catmat 253537).	UND	44	50
36	Refrigerador duplex, capacidade refrigeração:280 l, capacidade congelador:30 l, sistema degelo: automático, cor: branca, tensão alimentação:110/220 v. (Catmat 320548).	UND	61	70
37	Aparelho purificador de água, tipo: dupla filtragem, voltagem:110 v, capacidade:2 l, vazão:0,75 l/h, material gabinete: metálico, capacidade refrigeração:1,8 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo fixação: parede/bancada, acessórios: kit instalação, cor: branca. (Catmat 602309).	UND	21	25

38	Refil / filtro para purificadores aprovado pelo INMETRO. Estágios de filtragem 2. Filtragem da água filtragem por pressão com carvão ativado, filtrando todo o tipo de impurezas sólidas e partículas suspensas, além de reduzir o cloro, inibir o desenvolvimento de bactérias e eliminar odores e sabores. Modelo (mesa, parede, pressão, coluna) refil tipo de água natural e gelada. Material polipropileno altura 6.76 cm - largura 28.1 cm - comprimento 6.76 cm. Garantia 3 meses composição do filtro de água: membrana uf + carvão ativado em bloco 1 etiqueta de troca 1 guia rápido de instalação. (Catmat 473747).	UND	15	18
39	Gaveteiro móvel , material: madeira MDF, tipo revestimento: laminado Melamínico, quantidade gavetas:4 Und, altura:620 mm, largura:432 mm, profundidade:500 mm, cor: marrom, características adicionais: rodízios, puxadores e fechadura. (Catmat 473042).	UND	38	45
40	Liquidificador : 3l 12 velocidade; + pulsar /autolimpeza, com a função que tritura gelo, com filtro para separar o suco da semente e do bagaço, tampa com sobre tampa, e conjunto de facas integradas com o copo, copo acrílico super. resistente, potência mínima de 1000w, 220v, consumo aproximado de energia ;10 kwh. (Catmat 329506).	UND	13	15
41	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura:280 mm, altura:720 mm, peso:12,50 kg, capacidade:8 l, potência motor:0,50 CV, tensão nominal:110/220 v, aplicação: industrial. (Catmat 219500)	UND	37	40
42	Máquina de lavar roupas : 12 KGS, 12 programas, 740 rpm, de centrifugação, consumo de água: 13,3 (litros/ciclos/quilo) 110v, eficiência: a, consumo de energia: 0,46 kwh/ciclo, eficácia de lavagem: 0,88, eficiência de centrifugação: a, turbo capacidade 15 quilos, filtro pega fiapos no agitador, 5 níveis de água, gabinete de aço galvanizado, cesto com 10 anos de garantia, dimensões (LXAXP) 1015x660x730mm. (Catmat 325146).	UND	4	5
43	Máquina lavar roupa , tipo: automática, capacidade:30 kg, características adicionais: funções lavar e centrifugar, controles de programa, voltagem:220/380 v, material gabinete: aço com pintura epóxi, material cesto: aço inoxidável. (Catmat 442607).	UND	1	2
44	Conjunto escolar , componentes: mesa e cadeira, material: tubo industrial 20x40, material tampo: compensado revestido, tratamento superficial estrutura: pintura epóxi, características adicionais: estrutura com tratamento antiferruginoso, solda, aplicação: sala de aula, espessura tampo:10 mm, revestimento tampo: fórmica lisa brilhante, cor: cinza claro. (Catmat 603099).	UND	230	276
45	Mesa c/ cadeira p/ professor (madeira MDF) descrição :tampo: superfície de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado Melamínico na cor marfim, com bordas de acabamento com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura colada a quente pelo sistema hot melt em todo o perímetro, na mesma tonalidade do tampo. O tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens). As dimensões serão de 100x600x740mm. (L x p x h). Estrutura: a sustentação do tampo é feita por estrutura em aço constituída por pórticos verticais redondos, fabricado em chapa de aço de 2mm e sae 1010/1020, a parte interna do corpo da coluna será acessada pela remoção de tampa em chapa de aço presa ao corpo tendo como finalidade a condução vertical da fiação cadeira assento e encosto: confeccionados em polipropileno injetado copolímero natural de alto impacto com furações aparentes que facilitam a ventilação, com 4mm de espessura. Cor azul padrão: assento: 460 x 440mm – l x p encosto: 460 x 280mm – l x h estrutura de aço chapa espessura 1,5mm (#16) confeccionada em tubo de aço ,30 x 16mm, #16 (1,5 mm de espessura em toda a estrutura) super. resistente, contínua entre base inferior e tubos de sustentação do encosto, formando uma peça única e sem emendas, formato trapezoidal na parte inferior. Pintura com tratamento antiferruginoso, desengraxe, decapagem e fosforização, pintadas com tinta pó epóxi texturização cor preta, com sapatas de polipropileno. Medidas gerais da cadeira: altura do piso à superfície plana do assento: 460mm distância entre a borda anterior do assento à borda inferior do encosto: 170mm. Altura do assento à borda superior do encosto: 420mm. Altura do piso à borda superior do encosto: 820mm. Inclinação do assento: 2º. Inclinação do encosto: 5º as medidas são ideais e poderão ter uma variação de até 10mm para mais ou para menos, exceto para as inclinações de assento e encosto.	UND	150	180

46	Mesa refeitório , material tampo: madeira maciça, altura:80 cm, material estrutura: madeira maciça, comprimento:200 cm, largura:90 cm, características adicionais: acompanha oito cadeiras de madeira padrão colonial. (Catmat 441340).	UND	37	40
47	Mesa reunião retangular, material: madeira MDP, comprimento:2.200 mm, largura:1.200 mm, altura:850 mm, revestimento: laminado Melamínico baixa pressão, características adicionais: caixa de tomada, espessura tampo:25 mm. (Catmat 603762).	UND	26	30
48	Mesa microcomputador , material estrutura: tubo aço, acabamento estrutura: pintura eletrostática epóxi-pó, material tampo: madeira aglomerada, revestimento tampo: laminado Melamínico gavetas com chave. Cor: marfim, largura:1,40 m, profundidade:0,60 m, altura:0,75 m, características adicionais:2. (Catmat 485446).	UND	188	220
49	Mesa impressora microcomputador, material estrutura: aço, material tampo: MDP, cor estrutura: cinza, largura:60 cm, profundidade:40 cm, altura:76 cm, cor tampo: branca. (Catmat 483031).	UND	119	142
50	Mesa escritório , material estrutura: aço reforçado, material tampo: MDF, cor tampo: cinza, quantidade gavetas:2 Und, largura:1,50 m, profundidade:0,60 m, altura:0,74 m, padrão acabamento tampo: borda PVC, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso por fosforização, espessura tampo:18 mm. (Catmat 462100).	UND	206	240
51	Mesa escritório , material estrutura: madeira MDP, material tampo: MDP, cor tampo: branca, quantidade gavetas:3 Und, largura:1,52 m, profundidade:47 cm, altura:0,76 m, cor estrutura: branca, acabamento estrutura: pintado, espessura tampo:15 mm, características adicionais: mesa em "L" (catmat 461905).	UND	36	43
52	Mesa plástica , material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento:70 cm, largura:70 cm, altura:72 c. (Catmat 354608).	UND	812	974
53	Mesa escritório , material estrutura: MDF, material tampo: MDF, revestimento tampo: laminado Melamínico baixa pressão, cor tampo: branca, largura:1,80 m, profundidade:0,90 m, altura:0,75 m, padrão acabamento tampo: bordas PVC 2 mm espessura, cor estrutura: branca, espessura tampo:25 mm, características adicionais 1:sapatas niveladoras, calha e canaletas. (Catmat 603344).	UND	66	76
54	Microfone, tipo: sem fio, alimentação:110/220, resposta freqüência:50 a 15 KHZ, tipo receptor: UHF, características adicionais: estabilidade de frequência controlada por cristal, alcance:50 m, alimentação receptor:12 VDC V, potência de saída: mínima 10 MW. (Catmat 607414).	UND	21	25
55	Microfone, tipo: profissional com fio, alimentação:110/220 v, resposta freqüência:50 hs a 15 KHZ, características adicionais: corpo metálico globo em aço niquelado/cabo coaxial. (Catmat 261615).	UND	8	9
56	Forno microwondas , material: aço, capacidade:20 l, potência:620 w, voltagem:110 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca. (Catmat 463062).	UND	4	5
57	Micro-ondas função descongelar: com duas opções de descongelamento o rápido e por peso. Função timer: programe com antecedência o horário do preparo do alimento a ser cozido. Teclas fáceis: contam com as funções capacidade de 32 litros: função meu menu: função potência: vários níveis de potência para escolher de acordo com o tipo de alimento. Trava de segurança. (Catmat 473582).	UND	3	4

58	Quadro magnético , material: lousa, cor: branca, material moldura: alumínio, largura:120 cm, comprimento:90 cm, características adicionais: com tripé. (Catmat 485412).	UND	5	6
59	Sofá , material estrutura: aço, material estofamento: espuma, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços, quantidade assentos:2 Und, largura:1500 mm, profundidade:500 mm, altura:860 mm. (Catmat 601158).	UND	13	15
60	Sofá , material estrutura: aço, material estofamento: espuma, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços, quantidade assentos:3 un, largura:2100 mm, profundidade:500 mm, altura:860 mm. (Catmat 601159).	UND	21	25
61	Termômetro , tipo: digital, faixa medição temperatura:-50 °c a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha. (Catmat 384214).	UND	30	36
62	Ventilador , tipo: parede, potência motor:170 w, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais:03 velocidades/grade de proteção removível, material: aço, diâmetro:60 cm, cor: preta. (Catmat 462426).	UND	182	200
63	Ventilador teto , material corpo: aço, material pás: aço, características adicionais: sem luminária, vazão de ar: 110,4 m/ min, potência:130 w, comprimento pá:38 cm, tensão:220 v, quantidade pás:3 Und. (Catmat453302).	UND	140	168
64	Ventilador , tipo: coluna, potência motor:200 w, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro:60 cm, cor: preta. (Catmat 470674).	UND	97	116
65	Câmera fotográfica digital : com flash. Especificações: Câmera com zoom, 5 jogos e editor de fotos. Filma e grava fotos com voz , Display: Display LCD colorido 1,8" Memória: Memória interna de 256 MB - Capacidade para até 2.000 fotos (resolução 640 x 480p) ou 8 min de vídeo, Flash: Automático e manual – Alcance de 90 a 180 cm, Zoom: Zoom digital 2x, Filma, Formato Fotos: JPEG, Formato Vídeos: MJPEG, Resolução Fotos: 2.0 MP (1600 x 1200 pixels), Resolução Vídeos: 320 x 240 pixels Foto com Voz Conexão A/V, Conexão USB: Entrada para cartão de memória SD/ SDHC, (cartão fornecido) Compatível com cartões de 32MB a 16GB, Alimentação: 4 Pilhas "AA", 1,5V (fornecidas), Travamento das pilhas: Travamento seguro, abre/fecha com parafuso, Acessórios: 1 cabo A/V, 1 cabo USB e 1 cordão de mão (alça de pescoço). (Catmat 477790).	UND	2	3
66	Caneta - indicador , material: aço, tipo indicador: laser, aplicação: apresentador de slides com laser pointer, características adicionais: sem fio, alcance 15 metros, interface USB, estojo. (Catmat 447661).	UND	60	72
67	Flash para máquina fotográfica : Com Número de guia: 197' ISSO 100 e 105mm, Luz de vídeo LED, Controle de potência, Faixa de Zoom 20-105mm (14mm com Painel). Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório creditado pelo INMETRO. (Catmat 487701).	UND	1	2
68	Televisor Tamanho Tela : 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: SMART TV, FULL HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto. (Catmat 443966).	UND	53	60
69	Suporte para TV : Suporte de videocassete / televisão, material: aço carbono, tipo: parede, dupla proteção, tamanho: para TV de 32" até 75", acabamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: parafusos, buchas de fixação. (Catmat 441157).	UND	41	49
70	Tela projeção com tripé , material estrutura: plástico, tipo ajuste tela: manual, com controle remoto ou sensor, tipo acabamento: película matte-white 1.0 com pintura eletrostática, tipo fixação: parede/teto/tripé, cor: branca, altura:2,10 m, largura:3,10 m, tipo tela: retrátil, tensão entrada:220 v. (catmat 603952).	UND	12	14

71	Tela projeção , material estrutura: alumínio, tipo ajuste tela: elétrico/retrátil com controle remoto, material: lona vinifica, tipo fixação: teto, cor: branca com verso preto, altura:4,63 m, largura:2,70 m, tensão entrada:110/220 v, tamanho tela:200 pol. (catmat 602318).	UND	13	15
72	Projeto multimídia , tipo lâmpada: diodo laser, voltagem:100 a 240 v, frequência:50/60 HZ, quantidade entrada rgb:2 Und, quantidade entradas vídeo: mínimo 5 Und, tipo zoom: digital/ optico, tipo: teto e mesa, luminosidade mínima:9.000 LM, tipo projeção: frontal e teto, tipo tecnologia: DLP, resolução mínima:640 x 400 DPI, resolução:1920 x 1200, tipo controle: manual e remoto. (Catmat 604250).	UND	17	20
73	Pedestal microfone , material base sustentação: aço carbono, tipo: girafa, formato base: tripé dobrável, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo haste: telescópica, características adicionais: haste com regulagem de altura e inclinação, altura:1,95 m. (catmat 456779).	UND	5	6
74	Tripé - material: alumínio, altura máxima:1,80 m, tipo cabeça: giratória 360º, aplicação: câmara fotográfica ou filmadora, quantidade hastes:3, características adicionais: base niveladora, engate rápido, controle em bolha, altura mínima:80 cm. (Catmat 600392).	UND	8	9
75	Mesa áudio / vídeo , quantidade canais:16 Und, equalização: gráfica 7 bandas, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: phantom Power, 3 saídas auxiliares, 6 barramentos, acessórios:10 pré-amplificadores de microfone alta precisão. (Catmat 321658).	UND	7	8
76	Iluminador para filmagem, tipo: iluminador LED infravermelho, modelo: anel de luz, suporte acessórios: com sapata, diâmetro:10 pol., potência:18 w, aplicação: suporte tipo tripé. (Catmat 600317).	UND	2	3
77	Carregador bateria , tipo: portátil, velocidade carga: rápida, tensão alimentação:110 / 220 v, capacidade:04 pilhas tipo AA / AAA, características adicionais: função auto descarga e desligamento automático. (Catmat 242754).	UND	9	10

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxxx/2023

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº_/2023- PMC Pregão nº_/2023-PMC-PP-SRP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, portador da cédula de identidade nº SSP-PA e CPF nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. /2023 PMC-PE-SRP, publicada no DOE do dia_/_/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Anexo I do Edital de Registro de Preço nº_/2023 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2023, abaixo.

0201 – Gab. Do Prefeito

04.122.0003.2004 – Manutenção do Gab. do Prefeito

0301 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Mul. de Administração

0401 – Secretaria Mul de Finanças

04.123.0005.2.010 - Manutenção da Sec. Mul de Finanças

0801 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2058 – Manutenção da Sec. Mul de Planejamento

1101 – Secretaria Mul de Cultura

13.392.0015.2.092 – Manutenção da Secretaria Mul de Cultura

1201 – Secretaria Mul de Infraestrutura e Saneamento

15.122.0033.2.095 – Manutenção da Sec. Mul de Infraestrutura, Obras e Viação

1301 – Secretaria Mul de Desporto e Lazer

27.812.00182.105 – Manutenção da Sec Mul de Desporto e Lazer

2101 – Secretaria Mul Ind, Comércio e Mineração

22.692.0062.2.116 – Manutenção da Sec Mul de Ind e Comércio

2401 – Secretaria Mul de Agricultura

20.605.0011.2.136 – Manutenção da Sec Mul de Agricultura

2601 – Sec Mul de Comunicação Social

24.122.0041.2.154 – Manutenção Mul de Comunicação Social

2828 – Sec Mul de Transito

26.181.0042.2.157 – Manutenção da Sec Mul de Transito

2301 – Sec Mul de Meio Ambiente

- 18.542.0021.2.125 – Manutenção Mul de Meio Ambiente
- 0703 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.124.0043.2.037 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- 10.301.0044.2.040 – Manutenção da Sec Mul de Saúde
- 10.301.0046.2.044 – Manutenção do Prog Saúde da Família-PSF
- 10.301.0048.2.048 – Manutenção do Centro de Esp. Odontológicas – CEO
- 10.302.0049.2.052 – Manutenção do Programa Gestão do Sistema MACA
- 10.302.0049.2.053 – Manutenção do SAMU
- 10.302.0049.2.054 – Manutenção do CAPS
- 10.302.0049.2.055 – Manutenção da UPA
- 10.305.0044.2.057 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
- 0901 – Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0019.2.064 – Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.361.0019.2.065 – Manutenção de Unidades Escolares
- 12.361.0019.2.084 – Manutenção da Educação Infantil
- 12.361.0019.2.085 – Manutenção de Creches
- 12.361.0019.2.067 – Manutenção do Programa Salário Educação
- 12.361.0019.2.077 – Ciências Sociais na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.079 – Iniciação Musical na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.082 - Tecnologia da Comunicação e da Informação
- 12.361.0019.2.098 – Lógico Matemático na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.078 – Psicomotricidade na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.080 – Artes Plásticas na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.082 – Arte Cênica na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.083 – Inglês na Primeira Infância
- 12.361.0019.2.075 - Linguagem na Primeira infância
- 12.361.0019.1.021 – Implementação de Laboratório de Informática
- 2501 – FUNDEB
- 12.361.0020.2.148 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNDEB
- 12.361.0020.2.151 – Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar 70% FUNDEB
- 12.361.0020.2.152 – Manutenção da Educação Creche 70% FUNDEB
- 12.361.0020.2.153 – Manutenção da Educação Infantil Creche 70% FUNDEB
- 12.361.0020.1.071 – Implementação do Laboratorial de Informática nas Escolas 30% FUNDEB
- 0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.0054.2.029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
- 08.244.0063.2.034 – Manutenção dos Conselhos Municipais
- 08.244.0063.2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.0054.2.019 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0053.2.020 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.244.0053.2.022 – Manutenção do Programa IGD SUAS
- 08.244.0053.2.024 – Manutenção da Proteção Social Básica
- 08.244.0054.2.030 - Manutenção da Rede de Proteção Básica Estadual
- 08.244.0054.2.031 – Manutenção do Programa Criança Feliz
- 08.244.0054.2.032 – Manutenção da Rede de Proteção Especial Estadual
- 08.244.0053.2.028 – Manutenção do Programa Bolsa Família

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de

até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feita no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê- los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;
 - b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;

- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), _____ de _____ de 2023

Prefeitura Municipal de Capanema
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO III – Minuta de Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXX-2023

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 000000 – SSP/PA e do CPF nº 0000000000, residente e domiciliado neste Município, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, cadastrada no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representada por quem de direito, xxxxxxx, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) RG nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a xxxxxx, simplesmente designada CONTRATADA, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS**, com previsão total anual conforme planilhas constantes da Ata de Registro de Preço, vinculada ao Edital XXXX/2023 e §1º desta cláusula, conforme as descrições e especificações acima e a proposta da Contratada.

1.2 §1º. Serão adquiridos os seguintes itens:

(...)

§2º. O quantitativo é estimado, e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue.

§3º. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão eletrônico nº XX/2023, com seus Anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

2.1 A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao Contratado que será efetuada via e-mail e por telefone.

2.2 Os móveis e equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Prefeitura e Secretarias Municipais, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 14h00.

2.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

2.4 O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.2. do Termo de Referência.

2.5 As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

2.6 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

2.7 A Secretaria Municipal solicitante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com as especificações e proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que



será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

2.8 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1. DA CONTRATADA :

3.1.1 Entregar o objeto deste contrato na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;]

3.1.2 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

3.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.1.4 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;]

3.1.5 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

3.1.6 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

3.1.7 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.8 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

3.1.9 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

3.1.10 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

3.2.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

3.2.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

3.2.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

3.2.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

3.2.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

3.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

3.2.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço dos produtos é o constante da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Edital nº xxx/2023, cujo valor mensal a ser pago será obtido através da soma dos produtos efetivamente requisitados e recebidos pela Secretaria Municipal de xxxxxx

5.2 O valor estimado do presente contrato é R\$ xxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO , DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio - financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

6.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

6.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pelo setor de Licitações e contratos para posterior decisão de deferimento ou não;

6.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

6.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado.

6.1.5 Em caso de realinhamento, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

6.1.6 Dentre os fatos ensejadores da realinhamento, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

6.1.7 Não será concedido realinhamento quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte



interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, o realinhamento será efetuado por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2023:

0201 – Gab. Do Prefeito

04.122.0003.2004 – Manutenção do Gab. do Prefeito

0301 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Mul. de Administração

0401 – Secretaria Mul de Finanças

04.123.0005.2.010 - Manutenção da Sec. Mul de Finanças

0801 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2058 – Manutenção da Sec. Mul de Planejamento

1101 – Secretaria Mul de Cultura

13.392.0015.2.092 – Manutenção da Secretaria Mul de Cultura

1201 – Secretaria Mul de Infraestrutura e Saneamento

15.122.0033.2.095 – Manutenção da Sec. Mul de Infraestrutura, Obras e Viação

1301 – Secretaria Mul de Desporto e Lazer

27.812.00182.105 – Manutenção da Sec Mul de Desporto e Lazer

2101 – Secretaria Mul Ind, Comércio e Mineração

22.692.0062.2.116 – Manutenção da Sec Mul de Ind e Comércio

2401 – Secretaria Mul de Agricultura

20.605.0011.2.136 – Manutenção da Sec Mul de Agricultura

2601 – Sec Mul de Comunicação Social

24.122.0041.2.154 – Manutenção Mul de Comunicação Social

2828 – Sec Mul de Transito

26.181.0042.2.157 – Manutenção da Sec Mul de Transito



2301 – Sec Mul de Meio Ambiente
18.542.0021.2.125 – Manutenção Mul de Meio Ambiente
0703 – Fundo Municipal de Saúde
10.124.0043.2.037 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10.301.0044.2.040 – Manutenção da Sec Mul de Saúde
10.301.0046.2.044 – Manutenção do Prog Saúde da Família-PSF
10.301.0048.2.048 – Manutenção do Centro de Esp. Odontológicas – CEO
10.302.0049.2.052 – Manutenção do Programa Gestão do Sistema MACA
10.302.0049.2.053 – Manutenção do SAMU
10.302.0049.2.054 – Manutenção do CAPS
10.302.0049.2.055 – Manutenção da UPA
10.305.0044.2.057 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
0901 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019.2.064 – Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0019.2.065 – Manutenção de Unidades Escolares
12.361.0019.2.084 – Manutenção da Educação Infantil
12.361.0019.2.085 – Manutenção de Creches
12.361.0019.2.067 – Manutenção do Programa Salário Educação
12.361.0019.2.077 – Ciências Sociais na Primeira Infância
12.361.0019.2.079 – Iniciação Musical na Primeira Infância
12.361.0019.2.082 - Tecnologia da Comunicação e da Informação
12.361.0019.2.098 – Lógico Matemático na Primeira Infância
12.361.0019.2.078 – Psicomotricidade na Primeira Infância
12.361.0019.2.080 – Artes Plásticas na Primeira Infância
12.361.0019.2.082 – Arte Cênica na Primeira Infância
12.361.0019.2.083 – Inglês na Primeira Infância
12.361.0019.2.075 - Linguagem na Primeira infância
12.361.0019.1.021 – Implementação de Laboratório de Informática
2501 – FUNDEB
12.361.0020.2.148 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNDEB
12.361.0020.2.151 – Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar 70% FUNDEB
12.361.0020.2.152 – Manutenção da Educação Creche 70% FUNDEB
12.361.0020.2.153 – Manutenção da Educação Infantil Creche 70% FUNDEB
12.361.0020.1.071 – Implementação do Laboratorial de Informática nas Escolas 30% FUNDEB
0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0054.2.029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
08.244.0063.2.034 – Manutenção dos Conselhos Municipais
08.244.0063.2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0054.2.019 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0053.2.020 – Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0053.2.022 – Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0053.2.024 – Manutenção da Proteção Social Básica
08.244.0054.2.030 - Manutenção da Rede de Proteção Básica Estadual
08.244.0054.2.031 – Manutenção do Programa Criança Feliz
08.244.0054.2.032 – Manutenção da Rede de Proteção Especial Estadual
08.244.0053.2.028 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Parágrafo Único – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação



orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº xxx/2023 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 00 de xxxx de 2023

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema

CONTRATADA



ANEXO IV - Planilha de Quantitativo e Valores

MAPA COMPARATIVO - MATERIAL PERMANENTE 2023.

N/O	DESCRIÇÃO	UND	QT. MIN	QT. MÁX	https://paineldepesos.planejamento.gov.br/analise-materiais/ https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br			VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Armário Vitrine Material Porta: Armário vitrine, material: aço perfilado, material porta: vidro, material prateleiras: cristal, quantidade portas:2 un, tipo fechadura: gaé, altura:1,65 m, largura:0,65, profundidade:0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: pés com ponteiros. (Catmat 261297)	UND	54	65	UASG:925958 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE TOCANTINS/00365/2022/24/05/2023/SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	UASG:926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA/00039/2023/07/06/2023/MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	158134 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE/00012/2023/06/09/2023/LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
					R\$863,00	R\$1.090,00	R\$1.681,02	R\$1.211,34	R\$78.737,10
2	Armário Vitrine: Armário vitrine, material: aço inoxidável, material porta: vidro espessura 4mm, material prateleiras:3 prateleiras vidro c/ 4mm espessura, tipo fechadura: fechadura tipo Yale, altura:160 cm, largura:47 cm, profundidade:40 cm, tipo prateleiras: prateleiras altura regulável, componentes adicionais: chapa aço n°20. (Catmat 325334)	UND	56	67	UASG -454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR/00041/2023/01/08/2023/STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UASG -154215 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP/00010/2023/05/09/2023/O. L. LIMA JUNIOR LTDA	UASG -788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS/00019/2023/20/07/2023/CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
					R\$999,50	R\$1.050,00	R\$1.192,00	R\$1.080,50	R\$72.393,50
3	Armário baixo Escritório Material: MDF, Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 160 CM, Altura: 76 CM, Profundidade: 50 CM. (Catmat 481752)	UND	71	85	UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/00037/2022/03/04/2023/Form.VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	UASG:925040 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA/00006/2023/30/06/2023/REAL MOVEIS LTDA	UASG:925443 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/00018/2023/03/07/2023/OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO CURITIBA LTDA		
					R\$1.138,74	R\$2.050,00	R\$2.851,77	R\$2.013,50	R\$171.147,50

4	Armário Estante Material: Armário estante, material: aço, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, altura:1,98 m, cor: cinza, acabamento superficial: pintado em epóxi-pó, quantidade prateleiras internas:4 un, características adicionais: prateleiras reguláveis. (Catmat 252015)	UND	125	150	UASG :160352 - COMANDO DE FRONT. -RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA/00002/2023/27/06/2023/RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	UASG :160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA/00006/2023/04/09/2023/COMERCIAL GOA LTDA	UASG :982705 - PREF.MUN.DE ARAPIRACA/00008/2023/13/07/2023/VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
					R\$320,00	R\$330,00	R\$395,00	R\$348,33	R\$52.249,50
5	Armário Estante Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi pó, fosfatizado, anti-, cor: cinza, quantidade portas:2 un, quantidade prateleiras:4 un, altura:1,95 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, características adicionais: com fechadura, pés fixos, material: chapa aço 24, aplicação: uso geral. (Catmat 482649)	UND	71	85	UASG:160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA/00008/2023/03/07/2023/EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UASG:160432 - CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES/00001/2023/22/05/2023/FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA	UASG:160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/00007/2023/31/08/2023/LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
					R\$729,00	R\$790,67	R\$925,47	R\$815,05	R\$69.279,25
6	Armário baixo com 02 portas: Armário escritório, material: madeira aglomerada, quantidade portas:2 un, material porta: madeira aglomerada, quantidade prateleiras:1 un, tipo puxador: alça, revestimento: laminado Melamínico, largura:800 mm, altura:740 mm, características adicionais: com sapatas niveladoras de piso, prateleira regula, profundidade:500 mm, cor: argila, tipo: baixo. (Catmat 266920)	UND	81	97	UASG:389202 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MA/00001/2023/14/08/2023/ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UASG:925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS/00026/2023/26/07/2023/CENTRA MOVEIS S/A	UASG:160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ/00019/2022/16/05/2023/TECNO200 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
					R\$490,00	R\$622,00	R\$670,00	R\$594,00	R\$57.618,00
7	Armário Arquivo: Arquivo escritório, material: aço, acabamento superficial: tratamento antiferruginoso por fosforização, padrão acabamento: pintura epóxi, quantidade gavetas:4 un, cor: cinza, características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60m, com fechadura, aplicação: pastas suspensas. (Catmat 383413/ 482650)	UND	107	128	UASG :984975 - PREF.MUN.DE PEDRA DO ANTA/00013/2023/08/08/2023/COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	UASG :925448 - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ/00026/2023/19/07/2023/LICITAPREMIUM SERVICOS E COMERCIO LTDA	UASG :980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/00054/2023/24/08/2023/E. DO S. MACEDO DA SILVA		
					R\$602,80	R\$616,60	R\$688,00	R\$635,80	R\$81.382,40

8	Bebedouro Água Garrafão Material: Bebedouro água garrafão, material: plástico, tipo: elétrico de mesa, capacidade:20 l, voltagem:110/220 v, cor: branca, características adicionais:2 torneiras desmontáveis água natural/gelada. (Catmat 463069).	UND	80	96	UASG:160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/00049/2023/31/08/2023/MISLAINE LARA LOPES 04322609945	UASG:160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/00002/2023/24/07/2023/SP DRONES E COMERCIO LTDA	UASG:070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS/00015/2023/16/08/2023/ DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
					R\$599,00	R\$599,40	R\$725,00	R\$641,13	R\$61.548,48
9	Bebedouro Água Altura: 116 CM, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial, Largura: 150CM, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Profundidade: 60 CM, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 220. (Catmat 311387).	UND	62	75	UASG -158444 - INST.F.ED., CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS Z.LESTE/00006/2023/04/07/2023/SP DRONES E COMERCIO LTDA.	UASG -160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM/0001/2023/01/09/2023/SP DRONES E COMERCIO LTDA	UASG -160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM/00004/2023/03/07/2023/A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
					R\$2.830,00	R\$2.858,78	R\$3.065,00	R\$2.917,93	R\$218.844,75
10	Cadeira com braço - Cadeira com braço, tipo assento / encosto: giratória, material assento/encosto: espuma injetada, quantidade de pés:05 un, configuração pés: tipo sapata com rodinhas, tratamento superficial: pés em metalon pintados na cor preta, cor: azul, material revestimento assento e encosto: tecido, características adicionais: regulável. (Catmat 329860)	UND	135	162	UASG :943001 - GOV. DO ESTADO DO CEARA/00088/2022/29/08/2023/SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UASG :080001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO/00034/2023/07/07/2023/TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UASG :160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS/00006/2022/10/08/2023/MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
					R\$778,41	R\$890,00	R\$950,00	R\$872,80	R\$141.393,60
11	Cadeira em madeira: Cadeira, material: madeira, tipo espaldar: baixo, acabamento superficial: envernizado. (Catmat 247412 / 207094).	UND	36	43	UASG:120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO/00039/2023/06/09/2023/OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	UASG: 160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS/00002/2023/29/05/2023/BALI COMERCIAL LTDA	UASG:926703 - AG. DE LICIT. CONT. E CONV. DE MACEIO/00124/2023/17/08/2023/VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA		
					R\$72,00	R\$165,24	R\$200,00	R\$145,75	R\$6.267,25

12	Cadeira plástica: Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço. (Catmat 302124).	UND	280	336	UASG-926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/00033/2023/01/08/2023/AGIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UASG:764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA/00046/2023/24/07/2023/DN COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	UASG:153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ/00016/2023/04/09/2023/CS REI DO PLASTICO LTDA		
					R\$47,00	R\$61,00	R\$72,50	R\$60,17	R\$20.217,12
13	Cadeira plástica sem apoio de braço: tamanho adulto, modelo tipo poltrona, material em polipropileno, suporta até 120kg, conforme norma da ABNT NBR 14113, estrutura da base antiderrapante, cor branca. (Catmat 287945)	UND	382	458	UASG:257042 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA/00010/2023/10/07/2023/CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	UASG-160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/00009/2023/19/07/2023/CS REI DO PLASTICO LTDA	UASG-160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC/00020/2023/30/08/2023		
					R\$53,13	R\$54,00	R\$57,10	R\$54,74	R\$25.070,92
14	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: variada, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro. (Catmat 355787).	UND	145	174	UASG-926484 - PROCURADORIA GERAL DE Justiça NO CEARA/00010/2023/23/08/2023/STAGE OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	UASG-160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES/00036/2022/23/06/2023/VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	UASG-926363 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/00007/2023/29/06/2023/FORTLI NE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
					R\$1.063,00	R\$1.420,17	R\$1.843,00	R\$1.442,06	R\$250.918,44
15	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado/espuma injetada, material revestimento assento e encosto: tecido, quantidade assentos:3 un, características adicionais: bordas de proteção em PVC, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi. (Catmat 607538)	UND	127	152	UASG-980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/00035/2023/29/08/2023/L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	UASG-925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE/00047/2023/04/08/2023/MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UASG:927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA/00037/2023/28/07/2023/NELSON ALVES DE MORAES LTDA		
					R\$437,50	R\$656,25	R\$890,00	R\$661,25	R\$100.510,00
16	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: courvin, cor: azul, quantidade assentos:5, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi, cor longarina: preta. (Catmat 290750)	UND	72	86	UASG:160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/00051/2022/08/05/2023/SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UASG: 767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ/00088/2023/07/06/2023/MAMEDES UNIDOS INDUSTRIA,	UASG:980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA/00001/2023/15/06/2023/CONSA UDE DISTRIBUIDORA LTDA		

						COMERCIO E SERVICOS LTDA			
					R\$994,00	R\$1.100,00	R\$1.170,20	R\$1.088,07	R\$93.574,02
17	Cadeira tipo secretária fixa: Cadeira escritório, material estrutura: aço tubular, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: fixa, tipo encosto: médio, apoio braço: sem braços, cor: azul, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta. (Catmat 328069).	UND	187	224	UASG :926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA/00046/2022/05/06 /2023/LUIS CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	UASG :925473 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ALAGOAS/00006/2022/ 13/07/2023/CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UASG :926363 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/00007/2 023/29/06/2023/FORTLI NE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
					R\$665,00	R\$876,30	R\$1.489,00	R\$1.010,10	R\$226.262,40
18	Poltrona auditório dobrável com prancheta, material estrutura: aço, tipo prancheta: Escamoteável, material prancheta: madeira revestida com laminado Melamínico, características adicionais: anatômica/pintura epóxi/antiferruginoso, cor revestimento: preta, material assento/encosto: espuma de poliuretano, revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster. (Catmat 381153)	UND	30	36	UASG-160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/00009/2023/19/0 7/2023/NOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	UASG:925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO/00009/20 23/16/03/2023/EAGLE EMPREENHIMENTOS LTDA	UASG-153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA/00007/2023/2 2/05/2023/CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		
					R\$750,00	R\$760,00	R\$860,00	R\$790,00	R\$28.440,00
19	Caixa acústica, potência:600 watts RMS WRMS, tamanho alto-falante:1 x 15 pol., resposta frequência:40 HZ a 800 KHZ, características adicionais: subwoofer passivo band PASS, impedância entrada:8 ohm, voltagem: bivolt V. (catmat 469578)	UND	19	22	UASG:158127 - INST.FEDERAL DE EDUC., CIENC.E TEC.FARROUPILHA/00 001/2023/15/06/2023/CA RVALHO MIRANDA EMPREENHIMENTOS LTDA	UASG:160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS/00057/2023/23 /05/2023/L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	UASG:160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS/00065 /2023/04/09/2023/EVO ADMINISTRACAO LTDA		
					R\$1.003,00	R\$1.571,98	R\$2.200,00	R\$1.591,66	R\$35.016,52
20	Caixa acústica, potência:200 WRMS, tamanho alto-falante:12 pol., tipo tweeter: driver titânio 1 1/4 pol., características adicionais: bluetooth, usb, SD CARD, voltagem: bivolt v, tipo: amplificada. (Catmat 475605).	UND	14	16	UASG - 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ/000 34/2022/18/08/2023/ELE TROCISAS COMPONENTES ELETRO- ELETRONICOS LTDA	UASG - 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE/00144/ 2023/22/08/2023/MAG NUM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	UASG - 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/00033/2022 /22/08/2023/ELETROPE CAS TI COMERCIAL LTDA		
					R\$1.300,00	R\$1.340,00	R\$2.347,00	R\$1.662,33	R\$26.597,28

21	Cama box solteiro: Cama, material: madeira, tipo: box/solteiro, comprimento:1,88 m, largura:0,88 m, características adicionais: anti ácaro, antialérgico. (Catmat 414689).	UND	3	4	UASG-160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/00007/2023/31/08/2023/LRF DISTRIBUIDORA LTDA	UASG-160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS/00001/2023/01/08/2023/KO MFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORI	UASG-160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO/00033/2023/06/09/2023/M. M. PRESTES MOVEIS E ELETRODOMESTICO S LTDA		
					R\$652,06	R\$750,00	R\$1.299,00	R\$900,35	R\$3.601,40
22	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:9.000 BTU, tensão:220 v tipo: Split HI WALL, modelo: fancolete hidrônio, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter. (Catmat 458219).	UND	27	32	UASG-160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ/00002/2023 /17/08/2023/GO ATACADISTA LTDA	UASG-925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA/00029/2023/13/07/2023/MICROTE CNICA INFORMATICA LTDA	UASG-985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR/00041/2023/27/07/2023/SPIN AR CONDICIONADO LTDA		
					R\$1.675,99	R\$1.750,00	R\$1.800,44	R\$1.742,14	R\$55.748,48
23	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 BTU, tensão:220 v, tipo: SPLIT HI WALL, modelo: fancolete hidrônio, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter (catmat 458218).	UND	129	155	UASG -987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI - PR/00027/2023/21/08/2023/M FELIPE GALVAO LTDA	UASG -453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA/00001/2023/14/08/2023/OFFICE VENDAS LTDA	UASG -785200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DO RG/RS/30094/2023/16/08/2023/GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO		
					R\$1.904,69	R\$2.066,67	R\$2.245,00	R\$2.072,12	R\$321.178,60
24	Central de ar de 18.000 BTUS: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:18.000 BTU/H, tensão:220 v, frequência:60 HZ, tipo: SPLIT. (Catmat 480930).	UND	98	117	UASG-158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE/00005/2022/03/07/2023/METTA LTDA	UASG-787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF/10210/2023 /29/08/2023/NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOSLT DA	UASG-170097 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM UBERLANDIA/MG/00038/2023/08/09/2023/32.861.705 RONALD NUNES DIAS DA SILVA		
					R\$3.091,44	R\$3.099,90	R\$3.198,99	R\$3.130,11	R\$366.222,87
25	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:24.000 BTU/H, tensão:220 v, frequência:60 HZ, tipo: SPLIT. (Catmat 480928).	UND	72	86	UASG -925809 - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/00027/2023/05/09/2023/PKP COMERCIO E SERVICOS LTDA	UASG -160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES /00012/2023/15/08/2023 /GO ATACADISTA LTDA	UASG -030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ/00076/2022/17/07/2023/R\$ 3.729,16 MAGAZINE		



					R\$3.460,00	R\$3.563,67	R\$3.729,16	R\$3.584,28	R\$308.256,68
26	Escada em alumínio doméstica dobrável 2 degraus: perfis estruturados de alumínio. Capacidade máxima: 120kg. Dimensões: fechado: 363 x 101 x 950 mm, aberto: 363 x 491 x 420 mm. (Catmat 330563)		10	12	UASG-986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PED/00030/2023/29/03/2023/SILVIO VIGIDO	UASG-980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/00057/2022/06/07/2023/HIPE RFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	UASG-154034 - MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ/00003/2023/04/04/2023/43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO		
					R\$158,00	R\$198,00	R\$233,73	R\$196,58	R\$2.358,96
27	Escada, material: alumínio, tipo: articulada, quantidade degraus:8 Und. Características adicionais: pés emborrachados antiderrapantes/travamento. (Catmat 395394).	UND	19	22	UASG-927486 - COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU/00004/2023/01/08/2023/DISTRIBUIDOR A RENASCER LTDA	UASG-791180 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ/00214/2023/11/07/2023/IRMAOS ANDRADE DA ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB/00248/2023/15/05/2023/TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
					R\$323,99	R\$368,00	R\$350,00	R\$347,33	R\$7.641,26
28	Estante, material: chapa aço, tipo: chão, estrutura: metálica, profundidade:40 cm, acabamento superficial: pintura em epóxi, cor: cinza, quantidade prateleiras:6 Und, tipo prateleiras: reguláveis, altura:1,98 m, largura:0,92 m, tipo travamento: em forma de "x" (catmat 238171).	UND	117	140	UASG-980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA/00104/2023/30/08/2023/AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UASG-158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATORINENSE/00005/2022/03/07/2023/JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	UASG-160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE/00001/2023/23/08/2023/A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA		
					R\$265,00	R\$286,99	R\$320,00	R\$290,66	R\$40.692,40
29	Fogão gás, material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas:6 Und, características adicionais: autolimpante, automático, tampa vidro temperado, voltagem:110/220 v, cor: branca. (Catmat 413060).	UND	12	14	UASG-158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB/00018/2023/01/08/2023/33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA	UASG-153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO/00012/2023/18/08/2023/REDNOV FERRAMENTAS LTDA./	UASG-153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA/00055/2022/10/07/2023/REDNOV FERRAMENTAS LTDA.		
					R\$1.029,47	R\$1.187,33	R\$1.430,31	R\$1.215,70	R\$17.019,80

30	Fogão industrial , material: chapa galvanizada, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, características adicionais: com forno/queimadores duplos/grelha ferro fundido, quantidade bocas:4 Und. (Catmat 393610).	UND	58	69	UASG -150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/00055/2023/05/09/2023/DA VANT I MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	UASG - 925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/00015/2023/29/08/2023/JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	UASG -989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/00029/2023/30/06/2023/WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA		
					R\$1.360,97	R\$1.399,00	R\$1.702,00	R\$1.487,32	R\$102.625,08
31	Fogão semi-industrial , material: lata galvanizada, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, comprimento:85 cm, largura:40 cm, altura:80 cm, tipo uso: cozinha, quantidade bocas:2 unidades, quantidade queimador:2 (1 grande e 1 pequena), cor: cinza. (Catmat 259810).	UND	2	3	UASG-987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR/00037/2023/29/06/2023/ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	UASG-160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA/00028/2023/06/07/2023/INOVARE GOURMET LTDA	UASG-781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS/00009/2023/23/03/2023/CONTRATADO: ORMIMAO ORGANIZACAO MINEIRA DEMAQUINAS LTDA.		
					R\$1.059,37	R\$1.174,90	R\$1.800,00	R\$1.344,76	R\$4.034,28
32	Freezer, tipo: horizontal, capacidade:400 l, altura:92 cm, largura:131 cm, profundidade:77 cm, quantidade tampas:2 Und, cor: branca, tensão alimentação:220 v, características adicionais: gabinete externo/interno aço zincado, pintura. (Catmat 291827).	UND	35	42	UASG-926726 - Câmara MUNICIPAL DE GOIANIA/00008/2023/18/05/2023/SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA	UASG- 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/00131/2023/07/08/2023/UCIANA MARIA PEREIRA 00191757101	UASG-925454 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER/00001/2023		
					R\$2.980,00	R\$3.390,00	R\$3.493,33	R\$3.287,78	R\$138.086,76
33	Freezer vertical , capacidade:28 l, voltagem:220 v, cor: branca, altura:170 cm, largura:65 cm, profundidade:72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "Frost Free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas:1. (Catmat 608937).	UND	30	36	UASG-925163 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS/00006/2023/16/08/2023/PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	UASG-926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU/00035/2023/21/08/2023/REDNOV FERRAMENTAS LTDA./	UASG-925158 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA/00027/2023/17/08/2023/ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
					R\$2.580,00	R\$3.243,50	R\$3.650,00	R\$3.157,83	R\$113.681,88
34	Frigobar , capacidade:80 l, cor: branca, características adicionais: compartimento cold drink e flex. box, porta latas. (Catmat 344549).	UND	5	6	UASG -250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA/00101/2022/14/08/2023/CAZA FORTE ENGENHARIA LTDA	UASG -450161 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/03326/2023/21/08/2023/PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	UASG -980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA/00183/2022/28/02/2023/PRINCESST ECK COMERCIO LTDA		

					R\$82,90	R\$100,00	R\$156,58	R\$113,16	R\$2.036,88	
39	Gaveteiro móvel , material: madeira MDF, tipo revestimento: laminado Melamínico, quantidade gavetas:4 Und, altura:620 mm, largura:432 mm, profundidade:500 mm, cor: marrom, características adicionais: rodízios, puxadores e fechadura. (Catmat 473042).	UND	38	45	UASG-788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS/00051/2022/23/08/2023/LIDIANE SENA DE MORAIS	UASG-925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ/00017/2023/15/06/2023/ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	UASG-160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/00007/2023/31/08/2023/MARCELO MOHALLEM			
					R\$428,00	R\$490,00	R\$648,00	R\$522,00	R\$23.490,00	
40	Liquidificador : 31 12 velocidade; + pulsar /autolimpeza, com a função que tritura gelo, com filtro para separar o suco da semente e do bagaço, tampa com sobre tampa, e conjunto de facas integradas com o copo, copo acrílico super. resistente, potência mínima de 1000w, 220v, consumo aproximado de energia ;10 kwh. (Catmat 329506).	UND	13	15	UASG -980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA/00001/2023/15/06/2023/CONSTRUMI - CONSTRUÇOES, SERVICOS TECNICOS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTD	UASG -060030 - DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM/00005/2023/23/08/2023/REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UASG -751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS/00004/2023/14/08/2023/PRODUTOS SALINAS LTDA			
					R\$222,54	R\$ 252,64	R\$560,00	R\$345,06	R\$5.175,90	
41	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura:280 mm, altura:720 mm, peso:12,50 kg, capacidade:8 l, potência motor:0,50 CV, tensão nominal:110/220 v, aplicação: industrial. (Catmat 219500)	UND	37	40	UASG -158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE/00005/2022/03/07/2023/MONDU ST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UASG -154421 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO/00024/2023/09/08/2023/GWC INDUSTRIA. IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	UASG -982853 - PREF.MUN.DE RIO LARGO/00028/2023/28/07/2023/RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA			
					R\$746,84	R\$780,88	R\$793,37	R\$773,70	R\$30.948,00	
42	Máquina de lavar roupas : 12 KGS, 12 programas, 740 rpm, de centrifugação, consumo de água: 13,3 (litros/ciclos/quilo) 110v, eficiência: a, consumo de energia: 0,46 kwh/ciclo, eficácia de lavagem: 0,88, eficiência de centrifugação: a, turbo capacidade 15 quilos, filtro pega fiapos no agitador, 5 níveis de água, gabinete de aço galvanizado, cesto com 10 anos de garantia, dimensões (LXAXP) 1015x660x730mm. (Catmat 325146).	UND	4	5	UASG - 925956 - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS/00016/2023/18/07/2023/SUPER VITORIA LTDA	UASG - 985921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA/00090/2023/28/08/2023/ACR REPRESENTACOES LTDA.	UASG - 980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM/00035/2023/07/08/2023/A N DOS SANTOS LTDA			
					R\$1.900,00	R\$ 1.957,49	R\$2.539,90	R\$2.132,46	R\$10.662,30	



43	Máquina lavar roupa , tipo: automática, capacidade:30 kg, características adicionais: funções lavar e centrifugar, controles de programa, voltagem:220/380 v, material gabinete: aço com pintura epóxi, material cesto: aço inoxidável. (Catmat 442607).	UND	1	2	UASG - 982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/00009/2023/27/04/ 2023/ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	UASG - 158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO/00035/202 2/15/05/2023/TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS L	UASG - 985861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ/0000 1/2023/07/06/2023/OME GA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA		
					R\$37.500,00	R\$44.000,00	R\$58.980,00	R\$46.826,67	R\$93.653,34
44	Conjunto escolar , componentes: mesa e cadeira, material: tubo industrial 20x40, material tampo: compensado revestido, tratamento superficial estrutura: pintura epóxi, características adicionais: estrutura com tratamento antiferruginoso, solda, aplicação: sala de aula, espessura tampo:10 mm, revestimento tampo: fórmica lisa brilhante, cor: cinza claro. (Catmat 603099).	UND	230	276	UASG -982853 - PREF.MUN.DE RIO LARGO/03039/2022/28/0 7/2023/ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA	UASG -987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR/00009/2023/09/08/20 23/DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	UASG -988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS/00070/2023/ 28/07/2023/ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA		
					R\$443,00	R\$297,00	R\$520,00	R\$420,00	R\$115.920,00

45	<p>Mesa c/ cadeira p/ professor (madeira MDF) descrição :tampo: superfície de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado Melamínico na cor marfim, com bordas de acabamento com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura colada a quente pelo sistema hot melt em todo o perímetro, na mesma tonalidade do tampo. O tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens). As dimensões serão de 100x600x740mm. (l x p x h). Estrutura: a sustentação do tampo é feita por estrutura em aço constituída por pórticos verticais redondos, fabricado em chapa de aço de 2mm e sae 1010/1020, a parte interna do corpo da coluna será acessada pela remoção de tampa em chapa de aço presa ao corpo tendo como finalidade a condução vertical da fiação cadeira assento e encosto: confeccionados em polipropileno injetado copolímero natural de alto impacto com furações aparentes que facilitam a ventilação, com 4mm de espessura. Cor azul padrão: assento: 460 x 440mm – l x p encosto: 460 x 280mm – l x h estrutura de aço chapa espessura 1,5mm (#16) confeccionada em tubo de aço ,30 x 16mm, #16 (1,5 mm de espessura em toda a estrutura) super. resistente, contínua entre base inferior e tubos de sustentação do encosto, formando uma peça única e sem emendas, formato trapezoidal na parte inferior. Pintura com tratamento antiferruginoso, desengraxe, decapagem e fosforização, pintadas com tinta pó epóxi texturização cor preta, com sapatas de polipropileno. Medidas gerais da cadeira: altura do piso à superfície plana do assento: 460mm distância entre a borda anterior do assento à borda inferior do encosto: 170mm. Altura do assento à borda superior do encosto: 420mm. Altura do piso à borda superior do encosto: 820mm. Inclinação do assento: 2°. Inclinação do encosto: 5° as medidas são ideais e poderão ter uma variação de até 10mm para mais ou para menos, exceto para as inclinações de assento e encosto.</p>	UND	150	180	<p>Comprador: Prefeitura Municipal de Itaúba/040/2023/05/10/2023 /Forn: Milan flex. Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.</p>	<p>Comprador: Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento /305/2023/08/08/2023 /Forn: FL MILKIEVICZ EP</p>	<p>Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. /9/2023-036-PE/SRP/21/09/2023/TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI</p>		
					R\$522,43	R\$479,00	R\$450,00	R\$483,81	R\$87.085,80
46	<p>Mesa refeitório, material tampo: madeira maciça, altura:80 cm, material estrutura: madeira maciça, comprimento:200 cm, largura:90 cm, características adicionais: acompanha oito cadeiras de madeira padrão colonial. (Catmat 441340).</p>	UND	37	40	<p>UASG- 160447 - 1º Batalhão Ferroviário/00001/2023/01/06/2023/ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA</p>	<p>160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/00007/2022/09/03/2023/RENATO FONTANA</p>	<p>160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/00006/2023 /29/06/2023/ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA</p>		
					R\$1.833,00	R\$2.238,01	R\$2.936,99	R\$2.336,00	R\$93.440,00
47	<p>Mesa reunião retangular, material: madeira MDP, comprimento:2.200 mm, largura:1.200 mm, altura:850 mm, revestimento: laminado Melamínico baixa pressão, características adicionais: caixa de tomada, espessura tampo:25 mm. (Catmat 603762).</p>	UND	26	30	<p>UASG -987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR/00035/2023/11/07/2023/SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</p>	<p>UASG - 250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MAT. E PATRIMÔNIO/00009/2023/18/08/2023/ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA</p>	<p>UASG -070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE/00013/2023/05/09/2023/2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA</p>		

					R\$647,70	R\$1.195,00	R\$1.999,00	R\$1.280,57	R\$38.417,10
48	Mesa microcomputador , material estrutura: tubo aço, acabamento estrutura: pintura eletrostática epóxi-pó, material tampo: madeira aglomerada, revestimento tampo: laminado Melamínico gavetas com chave. Cor: marfim, largura:1,40 m, profundidade:0,60 m, altura:0,75 m, características adicionais:2. (Catmat 485446).	UND	188	220	UASG - 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/00054/2023/24/08/2023/ B DA SILVA AMARAL LTDA	UASG - 160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO/00011/2023/29/06/2023/PAGNA N & BACHES LTDA	UASG - 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM/00251/2023/11/07/2023/ EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA		
					R\$317,50	R\$503,00	R\$508,98	R\$443,16	R\$97.495,20
49	Mesa impressora microcomputador, material estrutura: aço, material tampo: MDF, cor estrutura: cinza, largura:60 cm, profundidade:40 cm, altura:76 cm, cor tampo: branca. (Catmat 483031).	UND	119	142	UASG -461773 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA/00015/2023/14/08/2023/NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	UASG -989357 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS/GO/008/2023/05/07/2023/K M INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UASG -983891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU/BA/00013/2023/01/08/2023/LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
					R\$219,96	R\$220,00	R\$280,00	R\$239,99	R\$34.078,58
50	Mesa escritório , material estrutura: aço reforçado, material tampo: MDF, cor tampo: cinza, quantidade gavetas:2 Und, largura:1,50 m, profundidade:0,60 m, altura:0,74 m, padrão acabamento tampo: borda PVC, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso por fosforização, espessura tampo:18 mm. (Catmat 462100).	UND	206	240	UASG - 120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE/00027/2022/27/07/2023/SENA E PRATES LTDA	UASG - 154215 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP/00010/2023/05/09/2023/G R LOBATO	UASG - 461164 - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUN. DE ENSINO SUPERIOR/01359/2023/01/08/2023/SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		
					R\$380,00	R\$450,00	R\$473,00	R\$434,33	R\$104.239,20
51	Mesa escritório , material estrutura: madeira MDP, material tampo: MDF, cor tampo: branca, quantidade gavetas:3 Und, largura:1,52 m, profundidade:47 cm, altura:0,76 m, cor estrutura: branca, acabamento estrutura: pintado, espessura tampo:15 mm, características adicionais: mesa em "L" (catmat 461905).	UND	36	43	UASG - 984069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/00021/2023/12/05/2023/KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UASG - 160352 - COMANDO DE FRONT. -RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA/00002/2023/27/06/2023/RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	UASG - 983891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU/BA/00013/2023/01/08/2023/LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
					R\$660,00	R\$715,00	R\$780,00	R\$718,33	R\$30.888,19

52	Mesa plástica , material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento:70 cm, largura:70 cm, altura:72 c. (Catmat 354608).	UND	812	974	UASG - 786100 - COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO/00061/2023/03/08/2023/WANDERSON MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	UASG - 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE/00007/2023/16/08/2023/17.552.372 ROSANE FERNANDES SOUSA	UASG - 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA/00186/2023/03/07/2023/BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA		
					R\$145,00	R\$166,40	R\$236,00	R\$182,47	R\$177.725,78
53	Mesa escritório , material estrutura: MDF, material tampo: MDF, revestimento tampo: laminado Melamínico baixa pressão, cor tampo: branca, largura:1,80 m, profundidade:0,90 m, altura:0,75 m, padrão acabamento tampo: bordas PVC 2 mm espessura, cor estrutura: branca, espessura tampo:25 mm, características adicionais 1:sapatas niveladoras, calha e canaletas. (Catmat 603344).	UND	66	76	UASG -160484 - 2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/00001/2023/08/08/2023/DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	UASG -927678 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR/00008/2023/25/08/2023/ SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	UASG -925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ/00017/2023/05/09/2023/ VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
					R\$374,00	R\$484,81	R\$522,00	R\$460,27	R\$34.980,52
54	Microfone, tipo: sem fio, alimentação:110/220, resposta frequência:50 a 15 KHZ, tipo receptor: UHF, características adicionais: estabilidade de frequência controlada por cristal, alcance:50 m, alimentação receptor:12 VDC V, potência de saída: mínima 10 MW. (Catmat 607414).	UND	21	25	986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ/00524/2023/02/08/2023/REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/00063/2023/15/08/2023/ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/00089/2023/10/08/2023/WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS		
					R\$424,00	R\$429,00	R\$489,00	R\$447,33	R\$11.183,25
55	Microfone, tipo: profissional com fio, alimentação:110/220 v, resposta frequência:50 hz a 15 KHZ, características adicionais: corpo metálico globo em aço niquelado/cabo coaxial. (Catmat 261615).	UND	8	9	UASG - 740002 - COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SU BMARINO NUCLEAR/00090/2023/23/08/2023/SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	UASG - 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ/00020/2023/30/08/2023/CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	UASG - 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)/00007/2023/02/08/2023/CLEBER NASCIMENTO DA ROSA		
					R\$160,00	R\$220,00	R\$380,00	R\$253,33	R\$2.279,97

56	Forno micro-ondas , material: aço, capacidade:20 l, potência:620 w, voltagem:110 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca. (Catmat 463062).	UND	4	5	UASG -080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO- 24.REG./MS 00021/202310/08/2023/VI NICIUS CHAVES DOS SANTOS	UASG - 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/00054/2 023/24/08/2023/E. DO S. MACEDO DA SILVA/	UASG - 926690 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ/00007/2023/25/08/20 23/PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA		
					R\$625,00	R\$640,00	R\$683,00	R\$649,33	R\$3.246,65
57	Micro-ondas função descongelar : com duas opções de descongelamento o rápido e por peso. Função timer: programe com antecedência o horário do preparo do alimento a ser cozido. Teclas fáceis: contam com as funções capacidade de 32 litros: função meu menu: função potência: vários níveis de potência para escolher de acordo com o tipo de alimento. Trava de segurança. (Catmat 473582).	UND	3	4	UASG -160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/00007/2023/31/0 8/2023/G M S ABREU E COMERCIO LTDA	UASG -929412 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ/00005/202 2/02/06/2023/COSTAM AR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	UASG -120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS/00005/2023 /12/07/2023/N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA		
					R\$727,00	R\$738,50	R\$741,74	R\$735,75	R\$2.943,00
58	Quadro magnético , material: lousa, cor: branca, material moldura: alumínio, largura:120 cm, comprimento:90 cm, características adicionais: com tripé. (Catmat 485412).	UND	5	6	UASG - 454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE- PR/00052/2023/16/08/202 3/INOVE LICITACOES LTDA	UASG - 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ/00004/202 3/17/07/2023/G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	UASG - 160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA/00029/20 23/27/06/2023/P&Y COMERCIO LTDA		
					R\$179,48	R\$ 323,00	R\$532,52	R\$345,00	R\$2.070,00
59	Sofá , material estrutura: aço, material estofamento: espuma, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços, quantidade assentos:2 Und, largura:1500 mm, profundidade:500 mm, altura:860 mm. (Catmat 601158).	UND	13	15	UASG - 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM/00007/ 2023/04/07/2023/D DE C NOBRE AZEVEDO	UASG - 742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP/00047/2023/28/07/20 23/LIDIANE SENA DE MORAIS	UASG - 927368 - FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS/60015/20 22/14/08/2023/BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA		
					R\$1.550,00	R\$2.049,99	R\$2.398,40	R\$1.999,46	R\$29.991,90

60	Sofá , material estrutura: aço, material estofamento: espuma, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços, quantidade assentos:3 un, largura:2100 mm, profundidade:500 mm, altura:860 mm. (Catmat 601159).	UND	21	25	UASG -926016 - Polícia MILITAR DO DISTRITO FEDERAL/00003/2023/24/08/2023/DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	UASG -785340 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE S.CATARINA/00005/2023//22/06/2023/ESCRIB LU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UASG -980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/00067/2022/01/06/2023/PEG PAG LTDA		
					R\$1.998,00	R\$2.740,01	R\$2.807,00	R\$2.515,00	R\$62.875,00
61	Termômetro , tipo: digital, faixa medição temperatura:-50°c a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha. (Catmat 384214).	UND	30	36	UASG -120023 - BASE AEREA DE SALVADOR/00016/2023/13/07/2023/AUTOMX SOLUCOES LTDA	UASG -155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS/00079/2023/14/08/2023/FASTLABOR COMERCIAL LTDA	UASG -985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG/00029/2023/19/07/2023/PROCI R PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		
					R\$74,00	R\$78,50	R\$80,53	R\$50,83	R\$1.829,88
62	Ventilador , tipo: parede, potência motor:170 w, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais:03 velocidades/grade de proteção removível, material: aço, diâmetro:60 cm, cor: preta. (Catmat 462426).	UND	182	200	UASG - 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA/00029/2023/21/08/2023/ REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UASG - 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS/00019/2023/20/07/2023/CRYSTALL AB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	UASG - 987921 - PREFEITURA MUN. DE TERRA ROXA - PR/00047/2023/28/07/2023/BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		
					R\$ 216,30	R\$222,52	R\$286,00	R\$727,82	R\$145.564,00
63	Ventilador teto , material corpo: aço, material pás: aço, características adicionais: sem luminária, vazão de ar: 110,4 m/ min, potência:130 w, comprimento pá:38 cm, tensão:220 v, quantidade pás:3 Und. (Catmat453302).	UND	140	168	UASG- 160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS/00027/2023/10/07/2023/REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UASG-153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG/00005/2023/20/07/2023/META VENDAS E-COMERCE COOPERATIVO LTDA	UASG-927311 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAIBA/00014/2023/04/09/2023/MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
					R\$167,56	R\$169,00	R\$268,00	R\$201,52	R\$33.855,36

64	Ventilador , tipo: coluna, potência motor:200 w, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro:60 cm, cor: preta. (Catmat 470674).	UND	97	116	UASG- 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES/00008/2023/04/08/2023/40.326.376 ANDREA BATISTA DE ANDRADE SALES DA SILVA.	UASG- 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/00031/2023/07/08/2023/N OVA MIX LTDA	UASG- 160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS/00097/2023/10/08/2023/WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA		
					R\$209,90	R\$294,60	R\$310,00	R\$271,50	R\$31.494,00
65	Câmera fotográfica digital : com flash. Especificações: Câmera com zoom, 5 jogos e editor de fotos. Filma e grava fotos com voz , Display: Display LCD colorido 1,8" Memória: Memória interna de 256 MB - Capacidade para até 2.000 fotos (resolução 640 x 480p) ou 8 min de vídeo, Flash: Automático e manual – Alcance de 90 a 180 cm, Zoom: Zoom digital 2x, Filma, Formato Fotos: JPEG, Formato Vídeos: MJPEG, Resolução Fotos: 2.0 MP (1600 x 1200 pixels), Resolução Vídeos: 320 x 240 pixels Foto com Voz Conexão A/V, Conexão USB: Entrada para cartão de memória SD/ SDHC, (cartão fornecido) Compatível com cartões de 32MB a 16GB, Alimentação: 4 Pilhas "AA", 1,5V (fornecidas), Travamento das pilhas: Travamento seguro, abre/fecha com parafuso, Acessórios: 1 cabo A/V, 1 cabo USB e 1 cordão de mão (alça de pescoço). (Catmat 477790).	UND	2	3	UASG - 926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MA/00012/2023/18/08/2023/VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	UASG - 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)/00007/2023/02/08/2023/BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA	UASG - 925446 - SECRET DE EST DE DESENV URBANO E OBRAS PUB/00002/2023/06/09/2023/A. G .S. COMERCIAL LTDA		
					R\$6.110,00	R\$6.977,00	R\$8.500,00	R\$7.195,67	R\$21.587,01
66	Caneta - indicador, material: aço, tipo indicador: laser, aplicação: apresentador de slides com laser pointer, características adicionais: sem fio, alcance 15 metros, interface USB, estojo. (Catmat 447661).	UND	60	72	UASG -982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/00130/2023/09/08/2023/ HELIO B. MACIEL NETO	UASG -160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG/00003/2023/21/08/2023/FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	UASG -982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ/00058/2023/08/2023 QUALITY ATACADO LTDA		
					R\$69,90	R\$73,20	R\$89,00	R\$77,37	R\$5.570,64
67	Flash para máquina fotográfica : Com Número de guia: 197' ISSO 100 e 105mm, Luz de vídeo LED, Controle de potência, Faixa de Zoom 20-105mm (14mm com Painel). Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório creditado pelo INMETRO. (Catmat 487701).	UND	1	2	UASG - 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS/S00045/2022/04/07/2023/COMPMI NAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	UASG - 110798 - ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA/00004/2023/01/08/2023/ROGERIO FEJO KOZOROSKI LTDA	UASG - 985125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG/00004/2023/06/06/2023/INOVA TECH LTDA		
					R\$1.110,00	R\$1.650,00	R\$2.039,00	R\$1.599,67	R\$3.199,34

68	Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: SMART TV, FULL HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto. (Catmat 443966).	UND	53	60	UASG - 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)/00007/2023/02/08/2023/CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	UASG - 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/00019/2023/02/08/2023/LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	UASG - 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/00021/2023		
					R\$1.048,00	R\$1.179,00	R\$1.271,00	R\$1.166,00	R\$69.960,00
69	Suporte para TV: Suporte de videocassete / televisão, material: aço carbono, tipo: parede, dupla proteção, tamanho: para TV de 32" até 75", acabamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: parafusos, buchas de fixação. (Catmat 441157).	UND	41	49	UASG - 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)/00007/2023/02/08/2023/SP DRONES E COMERCIO LTDA	UASG - 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES/00008/2023/04/08/2023/FOX STORE LTDA	UASG - 928082 - SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA/00003/2023/04/07/2023/MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		
					R\$127,00	R\$210,00	R\$242,38	R\$193,13	R\$9.463,37
70	Tela projeção com tripé, material estrutura: plástico, tipo ajuste tela: manual, com controle remoto ou sensor, tipo acabamento: película matte-white 1.0 com pintura eletrostática, tipo fixação: parede/teto/tripé, cor: branca, altura:2,10 m, largura:3,10 m, tipo tela: retrátil, tensão entrada:220 v. (catmat 603952).	UND	12	14	UASG - 160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/00001/2023/09/08/2023/R JUAREZ DE ALMEIDA	UASG - 985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG/00019/2023/01/09/2023	UASG - 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/00021/2023/06/09/2023TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA		
					R\$490,00	R\$600,00	R\$800,00	R\$630,00	R\$8.820,00
71	Tela projeção, material estrutura: alumínio, tipo ajuste tela: elétrico/retrátil com controle remoto, material: lona vinifica, tipo fixação: teto, cor: branca com verso preto, altura:4,63 m, largura:2,70 m, tensão entrada:110/220 v, tamanho tela:200 pol. (catmat 602318).	UND	13	15	UASG - 984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG/00080/2023/07/08/2023/47.450.623 BRENDON JUNIO DE SOUZA	UASG - 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/00033/2022/22/08/2023/ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	UASG - 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS/00001/2023/07/08/2023/EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA		
					R\$600,00	R\$730,00	R\$763,00	R\$697,67	R\$10.465,05

72	Projeter multimídia , tipo lâmpada: diodo laser, voltagem:100 a 240 v, frequência:50/60 HZ, quantidade entrada rgb:2 Und, quantidade entradas vídeo: mínimo 5 Und, tipo zoom: digital/ optico, tipo: teto e mesa, luminosidade mínima:9.000 LM, tipo projeção: frontal e teto, tipo tecnologia: DLP, resolução mínima:640 x 400 DPI, resolução:1920 x 1200, tipo controle: manual e remoto. (Catmat 604250).	UND	17	20	UASG - 989979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL- PR/00023/2023/07/08/2023/SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	UASG - 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA/00005/2023/07/06/2023/ISL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	UASG - 158154 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO/02578/2023/29/06/2023/NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
					R\$2.176,00	R\$2.500,00	R\$3.950,00	R\$2.875,33	R\$57.506,60
73	Pedestal microfone , material base sustentação: aço carbono, tipo: girafa, formato base: tripé dobrável, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo haste: telescópica, características adicionais: haste com regulagem de altura e inclinação, altura:1,95 m. (catmat 456779).	UND	5	6	UASG - 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ/00034/2022/18/08/2023/AUD IOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	UASG - 160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/00029/2023/23/08/2023/32.661.461 ROBSON SALVADOR PAIM	UASG - 785000 - COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS/00149/2023/25/08/2023/32.661.461 ROBSON SALVADOR PAIM		
					R\$104,00	R\$118,88	R\$120,80	R\$114,56	R\$687,36
74	Tripé - material: alumínio, altura máxima:1,80 m, tipo cabeça: giratória 360°, aplicação: câmara fotográfica ou filmadora, quantidade hastes:3, características adicionais: base niveladora, engate rápido, controle em bolha, altura mínima:80 cm. (Catmat 600392).	UND	8	9	UASG -150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/00051/2023/28/08/2023/API - TECH BOARD INFORMATICA E MANUTENCAO LTDA	UASG -927418 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA/00018/2023/03/08/2023/WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS	UASG -721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL/00390/2023/14/08/2023/REY CAMERAS COMERCIO E ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI		
					R\$820,00	R\$860,00	R\$999,00	R\$893,00	R\$8.037,00
75	Mesa áudio / vídeo , quantidade canais:16 Und, equalização: gráfica 7 bandas, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: phantom Power, 3 saídas auxiliares, 6 barramentos, acessórios:10 pré-amplificadores de microfone alta precisão. (Catmat 321658).	UND	7	8	UASG -160385 - 3 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO/RS/00004/2023/06/09/2023/CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	UASG -926310 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP/00096/2023/07/08/2023/DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	UASG -150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/00051/2023/28/08/2023/ISA LTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		
					R\$1.680,00	R\$1.900,00	R\$2.166,20	R\$1.915,40	R\$15.323,20



76	Iluminador para filmagem, tipo: iluminador LED infravermelho, modelo: anel de luz, suporte acessórios: com sapata, diâmetro: 10 pol., potência: 18 w, aplicação: suporte tipo tripé. (Catmat 600317).	UND	2	3	UASG -389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS- SP/00016/2023/05/09/202 3/ART INTEGRA LTDA	UASG -240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDEST/00052/2023/ 24/08/2023/23.492.026 JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO	UASG -925461 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE/00010/2023/28/0 8/2023/MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA		
					R\$132,68	R\$320,00	R\$375,00	R\$275,89	R\$827,67
77	Carregador bateria , tipo: portátil, velocidade carga: rápida, tensão alimentação: 110 / 220 v, capacidade: 04 pilhas tipo AA / AAA, características adicionais: função auto descarga e desligamento automático. (Catmat 242754).	UND	9	10	UASG -168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE/00096/20 23/24/05/2023SPREAD SHOP INFORMATICA LTDA -	UASG -925078 - PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA/00007/20 23/05/06/2023/TEMMA X COMERCIAL, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	UASG -160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/00043/ 2022/15/08/2023/LASE R SUL FUNDACAO E TOPOGRAFIA LTDA		
					R\$ 168,00	R\$ 228,00	R\$ 530,00	R\$ 308,67	R\$3.086,67
								TOTAL	R\$5.250.855,35

